

## EXAME NACIONAL DAS ESCOLAS MÉDICAS - ENEMED 2024.1 EDITAL 2 – ENEM

A ECONRIO e as Instituições de Ensino Superior vinculadas a este Edital, a seguir denominadas como INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS, tornam pública a abertura de inscrições para o ENEMED, para preenchimento de vagas no Curso de Medicina referente ao 1º semestre de 2024, estabelecendo, em conjunto, as regras, normas, rotinas e procedimentos relativos ao referido Processo Seletivo que se regerá nos termos do presente EDITAL.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os cursos de Medicina disponibilizados no presente Edital apresentam os atos autorizativos descritos a seguir: (1) UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO – UCB, autorizado pela Portaria nº 001/2023/MEC/SERES, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13/02/2023; (2) UNIVERSIDADE DE VASSOURAS, renovação de reconhecimento de curso constante da Portaria MEC/SESU nº 175/2014 – D.O.U. de 21/03/2014; (3) UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA – UVA, autorizado pela Portaria nº 142/2023/MEC/SERES, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 12/06/2023.
- 1.2 **As vagas oferecidas por cada INSTITUIÇÃO ASSOCIADA** estão definidas no **ANEXO 2 – QUADRO DE VAGAS**.
- 1.3 Os respectivos endereços das unidades integrantes do presente Edital estão previstos no **ANEXO 4 – ENDEREÇO DOS CURSOS**.
- 1.4 Os resultados do presente Processo Seletivo serão válidos para o preenchimento das vagas oferecidas para o ingresso no Curso de Medicina das **INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS**, no 1º semestre letivo do ano de 2024.
- 1.5 O presente processo seletivo será regido por este Edital e sua realização ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela ECONRIO, consultadas as **INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS**.

### 2. DA FORMA DE INGRESSO

- 2.1 O ingresso no curso de graduação em Medicina, bacharelado, das **INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS** será feito por meio de aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).
- 2.2 Os anos de realização do ENEM aceitos por cada INSTITUIÇÃO ASSOCIADA estão definidos no **ANEXO 3 – CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para solicitar sua inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá ter realizado o teste do Exame Nacional do Ensino Médio.
- 3.2 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar

os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico ene.med.br;
- b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o requerimento de inscrição;
- d) imprimir o recibo do requerimento de inscrição;
- e) optar pela forma de pagamento da taxa de inscrição (cartão de crédito, pix ou boleto bancário);
- f) realizar pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- g) o pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado até a data estabelecida no calendário (Anexo 1);

- 3.3** Após finalizar sua inscrição, o candidato deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória do ENEM” para o envio, via sistema, da cópia do Boletim de Notas do ENEM do ano escolhido, com o registro de notas. O documento enviado deve ser retirado no portal do participante, no endereço eletrônico: <https://enem.inep.gov.br/participante>.
- 3.4** Os boletins de Notas do ENEM devem conter a identificação do órgão emissor (INEP) e os dados do candidato (nome, inscrição e CPF) além das notas de todas as provas.
- 3.5** Não serão considerados boletins do ENEM enviados de forma diferente da prevista no item anterior.
- 3.6** Somente serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário ou cartão de crédito, no sistema de administração de concursos da ECONRIO.
- 3.7** Não serão aceitos os pagamentos realizados por transferência ou depósito bancários ou os agendados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 3.8** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, o recibo do requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9** O preenchimento do requerimento de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico ene.med.br.
- 3.10** A ECONRIO não se responsabilizará pelos requerimentos de inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 3.11** O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a confirmação, pela ECONRIO, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo o disposto no item 1.6 e em caso de cancelamento do certame por conveniência da IES.
- 3.13** A inscrição no presente processo seletivo implicará a aceitação geral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.14** A inscrição neste Processo Seletivo é pessoal e intransferível e limita-se a uma inscrição por candidato.

#### **4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

- 4.1 O recibo do requerimento de inscrição, com a situação de confirmação de pagamento da inscrição, estará disponível no sistema de inscrição, acessado pelo site [ene.med.br](http://ene.med.br), após 24 (vinte e quatro e oito) horas úteis ao pagamento da taxa de inscrição, para os casos de pagamento via boleto bancário e imediatamente após a validação pela instituição financeira, para pagamento via cartão de crédito.
- 4.2 Caberá ao candidato acompanhar a confirmação de inscrição nos prazos acima descritos para cada modalidade de pagamento. Caso a inscrição não esteja confirmada, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail [enemed@econrio.com.br](mailto:enemed@econrio.com.br) até o último dia de inscrição do Processo Seletivo, com comprovante de pagamento para a devida regularização.
- 4.3 O candidato deverá apresentar a sua confirmação de inscrição no dia da matrícula.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O Processo Seletivo será feito a partir da apuração das notas do ENEM dos candidatos, a partir dos boletins de nota enviados, via sistema, durante o período de inscrição, respeitando-se os anos de ENEM aceitos por cada **INSTITUIÇÃO ASSOCIADA**.
- 5.2 Os critérios de aprovação nas vagas do Processo Seletivo, por cada **INSTITUIÇÃO ASSOCIADA** estão definidos no **ANEXO 3 – CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**.
- 5.3 Em caso de candidatos que apresentarem notas exatamente iguais, o critério de desempate para a classificação será, em todos os casos:
  - 1º) maior nota na prova da disciplina Ciências da Natureza;
  - 2º) maior nota da prova de Matemática;
  - 3º) maior nota de Redação;
  - 4º) candidato mais idoso.
- 5.4 O Resultado Preliminar, com as notas de todos os candidatos, será publicado na data prevista no **ANEXO 1 – CALENDÁRIO**.
- 5.5 O candidato que não tiver enviado o Boletim com as Notas do ENEM durante o período de inscrição; ou que não tenha tido o Boletim de Notas do ENEM aceito; ou que desejar enviar Boletim de Notas de outro ano; ou mesmo que identifique qualquer inexatidão nas informações divulgadas, poderá enviar novo documento no período de recurso, nas datas definidas no ANEXO 1 – CALENDÁRIO.
- 5.6 Para realizar seu recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:
  - a) acessar o endereço eletrônico [ene.med.br](http://ene.med.br) e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
  - b) clicar em “Enviar documentação comprobatória do ENEM”;
  - c) selecionar, em seu computador, o Boletim do ENEM que deseja enviar;
  - d) enviar novo arquivo.
- 5.7 O resultado da análise da documentação, após recurso, será definitivo, não cabendo nova solicitação de recurso.

- 5.8 Em nenhuma hipótese serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 5.9 Finalizada a análise da documentação, após recurso, a relação dos candidatos classificados será divulgada em data e local informados no calendário (Anexo 1).

## 6. DA MATRÍCULA

- 6.1 A matrícula dos candidatos classificados será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a ordem de classificação dos candidatos.
- 6.2 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá observar os procedimentos de matrícula previstos no **ANEXO 5 – PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA** e apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, à INSTITUIÇÃO ASSOCIADA para a qual foi convocado, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário.
- 6.3 O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar também o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação.
- 6.4 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (Ensino Médio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado do processo seletivo, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.
- 6.5 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no **ANEXO 5 – PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA** deste Edital.
- 6.6 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na INSTITUIÇÃO ASSOCIADA para a qual foi convocado, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do **ANEXO 1 – CALENDÁRIO** deste Edital.
- 6.7 Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 6.8 Além da entrega dos documentos constantes do **ANEXO 5 – PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA**, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do boleto de matrícula.
- 6.9 **Será considerado desistente e, portanto, perderá a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no ANEXO 1 – CALENDÁRIO.**
- 6.10 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 6.11 As vagas disponibilizadas neste edital referem-se ao primeiro período do curso de Medicina.
- 6.12 O presente Processo Seletivo somente será válido para matrículas no **1º semestre do ano letivo de 2024.**

## **7. DAS RECLASSIFICAÇÕES**

- 7.1** As reclassificações obedecerão aos mesmos critérios aplicados à classificação e serão divulgadas no endereço eletrônico ene.med.br.
- 7.2** A matrícula da reclassificação será realizada no período e local estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 7.3** Serão realizadas reclassificações sucessivas, até o preenchimento completo do número de vagas estabelecidas no presente Edital, respeitando-se os prazos de início do 1º semestre ou o limite de 25% do semestre letivo 2024.
- 7.4** Em caso de novas reclassificações não previstas no **ANEXO 1 – CALENDÁRIO**, as matrículas serão realizadas na data e horários descritos nas listagens de reclassificação publicadas no endereço eletrônico ene.med.br, respeitando-se sempre o número de vagas oferecidas e a ordem de classificação dos candidatos.

## **8. DAS RECLASSIFICAÇÕES COM NOVA ESCOLHA DE OPÇÃO DE INSTITUIÇÃO/UNIDADE**

- 8.1** Após a realização da matrícula da etapa referente à primeira chamada (Classificação), nas **INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS** componentes do presente Edital, os candidatos que ainda estiverem no processo seletivo com a situação “aguardando vaga” terão um período definido no Anexo 1 – Calendário, para efetuar nova escolha de opção de instituição/unidade, via sistema, nas unidades onde ainda houver oferta de vagas.
- 8.2** O candidato que assim proceder concorrerá na próxima etapa do ENEMED 2024.1 (1ª reclassificação) à vaga na sua nova escolha de opção de instituição/unidade.
- 8.3** Durante o período de nova escolha de opção, o candidato poderá alterar sua opção original ou mantê-la.
- 8.4** O candidato poderá visualizar, durante o período citado no item 8.1, se sua nota é suficiente para entrar nas IES com vagas disponíveis ou em qual tem mais chance de ser chamado na próxima etapa e, assim, fazer sua escolha.
- 8.5** Enquanto o período de nova escolha de opção de instituição/unidade perdurar, as notas de corte para as unidades com vagas disponíveis poderão mudar, à medida em que os candidatos forem fazendo suas opções.
- 8.6** Quando o período previsto no item 8.1 for encerrado, os candidatos não mais poderão alterar sua escolha de instituição/unidade e deverão aguardar a divulgação da próxima lista de reclassificação para saber se serão convocados.
- 8.7** Até o limite da 3ª reclassificação, as convocações serão sempre precedidas do período de nova escolha de opção de instituição/unidade, conforme descrito nos itens 8.1 a 8.6.
- 8.8** Os novos períodos de escolha de opção de instituição/unidade serão publicados junto com as listagens de reclassificação da etapa imediatamente anterior no endereço ene.med.br.

- 8.9** O candidato que não efetuar escolha de instituição/unidade durante o período previsto permanecerá concorrendo na unidade escolhida no momento da sua inscrição.
- 8.10** O candidato que efetuar escolha de instituição/unidade durante uma etapa, mas não o fizer na etapa seguinte, permanecerá concorrendo na unidade escolhida na etapa anterior.
- 8.11** Na eventualidade de novas reclassificações após a 3ª, será considerada na lista de convocados para matrícula a última escolha feita pelo candidato, ou seja, a escolha de instituição/unidade realizada antes da divulgação da 3ª listagem de reclassificação.
- 8.12** Candidatos já convocados para matrícula em etapas anteriores não poderão participar das etapas de nova escolha de opção de instituição/unidade.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1** As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico [ene.med.br](http://ene.med.br) e no recibo requerimento de inscrição constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 9.2** O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais de seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 9.3** Será eliminado do Processo Seletivo, também, o candidato que:
- utilizar documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
  - não enviar o Boletim de Notas do ENEM, via sistema, dos anos aceitos, conforme item 3.1. O envio do documento é de inteira responsabilidade do candidato, conforme definido no item 3.3 e 3.4.
  - não comparecer munido de login/senha para acesso do site do INEP para verificação das notas obtidas no processo seletivo do ENEM;
  - não obter as notas/pontos mínimos estabelecidos no **ANEXO 3 – CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**;
  - não apresentar a documentação de matrícula elencada no **ANEXO 5 – PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA**, deste Edital.
- 9.4** Será cancelada, em qualquer época, a matrícula do candidato que tiver realizado o Processo Seletivo, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos, com perda do direito à devolução de quaisquer valores pagos.
- 9.5** É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao ENEMED.
- 9.6** O canal oficial de atendimento para o presente processo seletivo é o e-mail [enemed@ene.med.br](mailto:enemed@ene.med.br).
- 9.7** Não há previsão de concessão de descontos institucionais, parcelamentos ou financiamentos pelas **INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS** componentes do presente Edital, devendo o candidato estar ciente de

que deverá quitar as mensalidades na sua integralidade.

- 9.8** Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2023.